DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Dispensas 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Rescisão 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$84.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.300,00**

01 02 04 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

93	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	18.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
94	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	4.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
95	17.512.0100.2019.0000	GESTÃO DE OBRAS, SER. URBANOS, ESTRADAS	2.400,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

126	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

01 02 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

258	10.301.0060.2043.0008	GESTÃO DA SAÚDE	22.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

295	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	20.000,00

Anulação:

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

19	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-45.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
20	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-18.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-64.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3750 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3065
SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
EDITAL N.º 56/2025

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2.026, às 14horas, autorizado pelo ato conformeconsta no ProcessoLicitatório n.º 56/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Edital nº 56/2025, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECARGA DE GÁS GLP P13, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS NO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, fica estabelecido o Termo de Aditamento à Ata de Registro de preços de valores unitáriosde cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **GIRAFA MINIMERCADO LTDA**, com sede na Rua Aguinaldo Mendes, 310, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.216/0001-28 e neste ato representada por Giovana Ferraz de Arruda, portadorado CPF nº 220.352.708-04, brasileira, com endereço laboral Rua Aguinaldo Mendes, 310, Pirangi/SP, com os valores atualizados pela concessão do INPC apurado em **4.10%** e descritivos abaixo:

Nº DO LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.080 CESTAS	CESTA BÁSICA	R$ 101,96	R$ 110.116,80

II - O prazo de validade deste Registro de Preços será de mais 12 meses, considerando se a data de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027, ou até o atingimento do quantitativo.

III- As demais cláusulas ja estabelecidas permanecem inalteradas, desde que não conflitem com as clausulas estabelecida no respectivo termo.

Pirangi, 17 de agosto de 2026.
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
GIRAFA MINIMERCADO LTDA
Giovana Ferraz de Arruda
DETENTORA

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
EDITAL N.º 56/2025

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2.026, às 14horas, autorizado pelo ato conformeconsta no ProcessoLicitatório n.º 56/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Edital nº 56/2025, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECARGA DE GÁS GLP P13, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS NO CRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, fica estabelecido o Termo de Aditamento à Ata de Registro de preços de valores unitáriosde cada item, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, e Lei Complementar n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I – Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **PAULO TADEU FRANCO GLP**, com sede na Avenida Almério Sala, 58, Pirangi/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.540.999/0001-61 e neste ato representada por Paulo Tadeu Franco, portadordo CPF nº 035.162.978-59, brasileiro, com endereço laboral Avenida Almério Sala, 58, Pirangi/SP, com os valores e descritivos abaixo:

Nº DO LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	600 unidades	GLP P-13	R$ 102,50	R$ 61.500,00

II - O prazo de validade deste Registro de Preços será de mais 12 meses, considerando se a data de 13 de setembro de 2026 à 12 de setembro de 2027, ou até o atingimento do quantitativo.

III- As demais cláusulas ja estabelecidas permanecem inalteradas, desde que não conflitem com as clausulas estabelecida no respectivo termo.

Pirangi, 17 de agosto de 2026.
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
PAULO TADEU GRANCO GLP
Paulo Tadeu Franco
DETENTORA

.....

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de Reforma da Creche Cônego Achiles.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Roberto Luciano Construções Ltda., CNPJ nº 54.039.311/0001-93**, no valor total global de **R$ 97.086,92 (Noventa e Sete Mil, Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi/SP, 17 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, TERMO ADITIVO Nº. 05/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14.

CONTRATADO: CEDNA LUCIA DE SOUZA BOMBONATO ME, CNPJ n° 59.651.785/0001-05;

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL, que extingue de forma consensual, irrevogável e definitiva o Contrato Administrativo nº 01/2025, celebrado em 25 de março de 2025, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2025 na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Gabinete da Presidência, 17/08/2026.

Alessandro Junior Pantalião – Presidente da Câmara Municipal.

.....